



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA

RELATOR designado ao(s) Projeto(s) de Lei, da 12ª Reunião da Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura: Ver. Otávio Loch.

PAUTA

A) Projeto de Lei nº 041/2024: Dispõe sobre o rateio dos honorários advocatícios de sucumbência nas causas em que for parte o Município de Passa Sete/RS e dá outras providências.

B) Projeto de Lei nº 042/2024: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) servidor na função de OPERADOR DE MÁQUINAS para atuar junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

PARECER

A) PROJETO DE LEI Nº 041/2024

Voto do Relator, Ver. Otávio Loch

Trata-se de Projeto de Lei que visa o rateio dos honorários advocatícios de sucumbência nas causas em que for parte o Município de Passa Sete/RS e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques.

O projeto veio acompanhado do respectivo impacto orçamentário, demonstrando viabilidade financeira.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente Projeto de Lei, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Voto do vereador Alexandre Luis Gonçalves: De acordo com o relator.

Voto do vereador Rogério José Rech: De acordo com o relator.



b) PROJETO DE LEI Nº 042/2024

Trata-se de Projeto de Lei que visa contratar, 1 (um) servidor na função de OPERADOR DE MÁQUINAS para atuar junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques.

A justificativa acompanha estimativa de impacto orçamentário, fazendo cumprir as normas pertinentes.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente Projeto de Lei, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Voto do vereador Alexandre Luis Gonçalves: De acordo com o relator.

Voto do vereador Rogério José Rech: De acordo com o relator.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos Projetos de Lei, exaram parecer no seguinte sentido: os Projetos de Lei nº 041/2024 e 042/2024 estão aptos a ser discutidos e votados em plenário, pois atendem aos requisitos legais e financeiros. O mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 13 de junho de 2024

Otávio Loch - Relator

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Alexandre Luis Gonçalves

Vice-Presidente

Rogério José Rech

Vereador Membro